PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1267)

Lei n. 1093/GP/2004.

Em, 26 de março de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, ao uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial no valor de R$115.878,00 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais), destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme se discrimina:

0600.000000000.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			Fonte Rec.
0601.2000000000.000	Agricultura			
0601.2060000000.000	Extensão Rural			
0601.2060617400.000	Organização Social do Campo			
0601.2060617402.020	Manutenção das Atividades da RPONAF - IV			
1.0.00.00.00	Despesas de Capital			
1.4.00.00.00	Investimentos			
1.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
1.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	114.719,22	02-[illegible]
1.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	1.158,78	01-[illegible]
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	115.878,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0600.000000000.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			Fonte Rec.
0601.2012210202.017	Manutenção das Atividades da SEMAGRI			
2.1.00.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Subsídio do Executivo	R$	1.158,78	01-Próprio

0601.2575218801.016	Ampliação e Manutenção da Eletrificação Rural			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	100.000,00	02-CONVÊNIO
0601.2060216631.010	Desenv. do Polo Piscicultor			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	14.719,22	02-CONVÊNIO
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	114.878,00	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 26 de março de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal